

as. Sebastiana Alves Lopes.

Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria

Em 25 de julho de 1964.

as. Fulmino Gomes

Secretário

Registrada nesta data

11-8-64

F. Neves - Secretário

Lei nº 403

O Presidente da Câmara Municipal de Itaipemirim, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal decretou e a mesa promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder ao servidor municipal Manuel Henrique da Silva, um auxílio financeiro de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para fazer face a despesas de enfermidade na pessoa de sua exaltíssima esposa.

Art. 2º) - Para atender à despesa estabelecida no Artigo antecedente, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a se prever da verba própria do Licramento vigente.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1964

as. Sebastiana Alves Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Registe-se e publique-se.

Em 25-8-64

a) Sebastiana Alves Lopes  
Presidente da Câmara Municipal

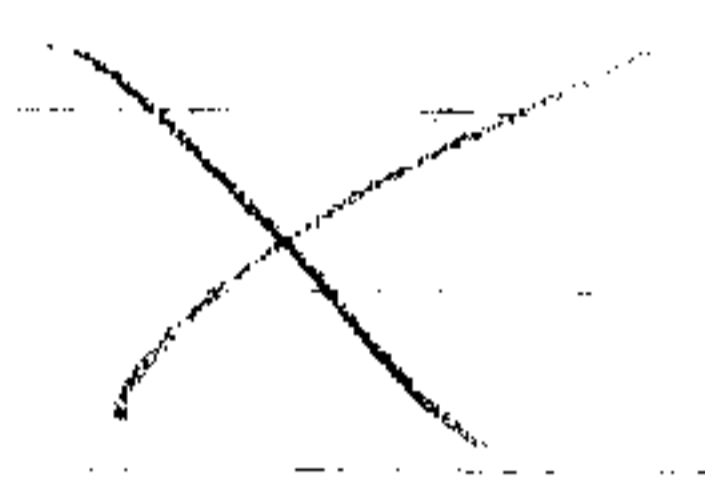
Registrada e publicada nesta  
secretaria. Em 25.7.64

a) Fulmino Gomes  
secretário

Registrada nesta data  
11.8.64

F. Neves... Secretário

es 110  
lei nº 404



O Presidente da Câmara Municipal de  
Itapemirim, Estado do Espírito Santo faz saber  
que a Câmara Municipal decretou e a mesa promul-  
ga a seguinte lei:

Art. 1º) - Fica o sr. Prefeito municipal  
autorizado a conceder à senhora Dona Arny Karthegeest  
da Silva Dias, viúva do ex-funcionário municipal  
Manoel Dias da Silva, uma pensão de R\$ 5.000,00  
(cinco mil cruzeiros) mensais, a partir de 1º de maio  
do corrente ano.

Art. 2º) - Fica, ainda, o sr. Prefeito municipal,  
para fazer face a esta despesa, autorizado a se utilizar  
da verba própria do presente Orçamento, para além  
este auxílio enquanto permanecer o seu estado de  
viuvez e a necessidade da filha única do casal.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data  
da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1964.

a) Sebastiana Alves Lopes  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se. Em 25.7.64